REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 535/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o trecho compreendido entre a Praça do Budião e o Quartel de Amaralina sofreu intervenção, no ano de 2006, como parte da segunda etapa do Programa de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur-II), onde foi implantado calçadão com quatro metros de largura, requalificação da Praça João Amaral e criado um parque infantil polivalente;

b) atualmente o passeio encontra-se totalmente danificado, trazendo transtornos aos pedestres e podendo causar acidentes para as pessoas que circulam nessa região;

c) a praia de Amaralina costuma sediar campeonatos de marítimos, em especial o de surfe, fazendo-se, por isso, necessária a adequação da área para a prática dos esportes, que são significativos na localidade, o que implica a implantação de um espaço apropriado e melhoria da infraestrutura;

d) o Mirante antes existente, por força da maré, está bastante arruinado, impedindo que a praia seja alvo dos trabalhos da Salvamar, importante para a segurança dos banhistas;

e) a ciclovia apresenta uma série de buracos na pista, dificultando a passagem dos ciclistas e, por conseguinte, dos cidadãos, que são obrigados a transitar, pela área do calçadão com os “ciclistas invasores”,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de realizar obras de requalificação na orla de Amaralina, no trecho compreendido entre a Praça do Budião e o Quartel de Amaralina.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires